

PARECER TÉCNICO N ° 09/2018

1. **Objeto:** Hotel França.
2. **Objetivo:** Elaboração de nota técnica complementar sobre o bem cultural.
3. **Município:** Manhuaçu.
4. **Considerações Preliminares:**

Em 03 de março de 2016, o setor técnico desta coordenadoria elaborou o Laudo Técnico nº 07/2016 sobre o Hotel França, bem inventariado pelo município de Manhuaçu no ano de 2000. Sugeriu-se a proteção do imóvel localizado à Rua Amaral Franco, 70 por meio de tombamento específico, como reconhecimento de seu valor cultural. Sugeriu/recomendou-se também as seguintes medidas:

- Imediato requerimento de averbação do inventário junto ao Cartório de Imóveis do município.

- Abertura do processo administrativo de tombamento do bem e formalização do processo de tombamento do bem cultural no banco de dados cadastrais da Prefeitura de Manhuaçu.

- É desejável a posterior elaboração do Dossiê de Tombamento, por meio de pesquisa e levantamento, seguindo a metodologia proposta pelo IEPHA, considerando as características e particularidades do bem. Deverá conter delimitação da poligonal de tombamento e de entorno, e as diretrizes de intervenção para os perímetros protegidos, evitando-se assim, maiores descaracterizações. Esta medida viabilizará pontuação no ICMS Cultural e, conseqüentemente, o aporte de recursos para o município.

- Não deverão ser autorizadas novas descaracterizações na fachada da edificação, em especial no trecho localizado à direita, que preserva suas características originais. Em relação às descaracterizações já ocorridas, recomenda-se a padronização dos engenhos publicitários existentes, devendo ser utilizado, preferencialmente, os modelos perpendiculares à fachada. Não é aconselhável a instalação de toldos fixos ou móveis e a alteração dos revestimentos originais das alvenarias da fachada.

- Qualquer projeto de intervenção no bem cultural deverá ser elaborado por uma equipe técnica especializada e submetido à prévia análise e aprovação das intervenções pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Os conselheiros deverão utilizar critérios técnicos para analisar as intervenções e para embasar suas decisões para evitar danos que são irreversíveis ao patrimônio cultural.

Em 24 de maio de 2018, a 2ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu, por meio de ofício, solicitou a esta coordenadoria emissão de nota técnica complementar sobre o bem cultural, encaminhando laudo elaborado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 23 de novembro de 2017.

5. Análise Técnica:

O laudo elaborado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 23 de novembro de 2017 sobre o Hotel França conclui que “o hotel está descaracterizado e deixou seu aspecto original, não conservando quase nenhuma característica que justifique seu tombamento”.

Este setor técnico ressalta que quando da elaboração do Laudo Técnico nº 07/2016, que sugeriu o tombamento da edificação, as descaracterizações pelas quais o imóvel havia passado no decorrer do tempo não foram ignoradas. Destacamos no referido laudo que:

O imóvel passou por algumas descaracterizações, com alteração dos vãos para abertura de cômodos comerciais voltadas para a rua, tendo ocorrido a inserção de toldos e engenhos publicitários e a substituição das esquadrias originais por portas metálicas de enrolar

Chegamos, inclusive, a recomendar no referido laudo que:

Em relação às descaracterizações já ocorridas, recomenda-se a padronização dos engenhos publicitários existentes, devendo ser utilizado, preferencialmente, os modelos perpendiculares à fachada.

Ressaltamos também, no Laudo Técnico nº 07/2016, que a fachada da edificação, em especial no trecho localizado à direita, ainda preserva suas características originais.

Sendo assim, consideramos, que apesar das descaracterizações ocorridas, é possível identificar no imóvel do Hotel França elementos que evidenciam seu valor cultural. Como afirmado no Laudo Técnico elaborado:

O imóvel possui valor cultural, já reconhecido pelo município que realizou o seu inventário no ano de 2000. Podemos destacar que a edificação acumula os seguintes valores:

- Valor arquitetônico e estilístico, uma vez que preservam características arquitetônicas que se remetem ao eclético.
- Valor histórico e de antiguidade, uma vez que se trata de edificações do início do século XX e remete à época da ferrovia.
- Valor ambiental e paisagístico, devido presença referencial da edificação na paisagem urbana do centro de Manhuaçu,
- Valor cognitivo, uma vez que a existência da edificação permite que se conheça a técnica construtiva utilizada em construções do início do século XX.
- Valor afetivo, pois se constitui referencial simbólico para o espaço e memória da cidade.

- Valor de raridade por se tratar de um dos mais representativos exemplares ainda preservados no estilo eclético na rua Amaral Franco. Este imóvel se configura como um testemunho histórico do passado, no qual a paisagem urbana era totalmente diferente da que se vê no presente.

Desta forma, consideramos que as diversas intervenções ocorridas no imóvel Hotel França não invalidam seu valor cultural. A edificação possui atributos e significados que justificam sua proteção pelo tombamento.

6. Encerramento:

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2018.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 27713-4

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora